



## Conselho Coordenador

### ACTA Nº 4/2009

No dia onze de Novembro de dois mil e nove, realizou-se a quarta reunião do Conselho Coordenador, pelas 9h30, na sala de reuniões do Departamento de Química e Bioquímica. A respectiva convocatória (anexo 1) estabelecia a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da Acta da reunião anterior;
2. Análise e discussão do Regulamento das UFTC;
3. Situação Financeira;
4. Processo de Acreditação e Avaliação dos cursos;
5. Informações e outros assuntos.

Estiveram presentes os membros do Conselho Coordenador, conforme lista de presenças rubricada (anexo 2). Durante a primeira parte da reunião, o Presidente do DEGGE fez-se representar pelo Prof. Doutor Joaquim Guilherme Henriques Dias.

#### **Ponto 1. Aprovação da acta da reunião anterior**

Na sequência de análise prévia, foi aprovada por unanimidade a acta da reunião do Conselho Coordenador, de 13 de Outubro de 2009.

#### **Ponto 2. Análise e discussão do Regulamento das UFTCT**

O Subdirector, Prof. J. M. Rebordão, introduziu a análise da proposta de Regulamento das Unidades Funcionais de Transferência de Conhecimento e Tecnologia (UFTCT), que constitui o anexo 3 à presente acta.

Relativamente ao ponto 3. b) iii, da proposta de Regulamento, o Presidente do DBV considerou demasiado elevada a percentagem mínima de tempo a alocar pelos docentes às unidades. Esta consideração baseia-se no pressuposto de que é esperado que as UFTCT possuam um quadro razoavelmente estável, não dependente de cada projecto.

1  
F  
D



Sobre este assunto, a Presidente do DF adiantou que a questão deve colocar-se mais ao nível dos investigadores do que dos docentes. A par da alteração de algumas expressões do texto, foi ainda sugerida a simplificação da parte introdutória do documento.

Segundo a opinião expressa pelo Director, os membros das UFTCT não têm de ser exclusivamente investigadores, podendo ser também docentes. Quando à percentagem de 25% referiu serem admissíveis alterações, mas o razoável é manter a percentagem dentro desta ordem de grandeza.

Relativamente à intervenção do ICAT, esta é uma instituição com uma missão bem definida enquanto unidade de incubação de empresas. No que diz respeito à Fundação da FCUL, esta não se encontra vocacionada para desenvolver, activamente, formas de transferência. As UFTCT vão ser os agentes activos de "vendas". A Fundação dá todo o suporte técnico/administrativo aos projectos, mas não os desenvolve. Quanto à gestão financeira dos projectos, esta poderá ser feita pela Faculdade ou pela FFCUL, consoante o tipo de projecto. Alertou ainda para a possibilidade de as UFTCT estarem associadas a uma lógica funcional comum e coerente, a nível de equipamentos, por exemplo.

À observação sobre a necessidade de integrar o Grupo Óptica, Laser e Sistemas, do ex-INETI, no Departamento de Física, e de prever essa situação no Regulamento, a Prof<sup>a</sup> Margarida Godinho defendeu que há que dar uma estrutura a este Grupo pois a sua actividade relaciona-se com as empresas, o que o distingue desde logo das demais unidades do DF, em que tal não acontece.

A uma intervenção da coordenadora da Secção Autónoma de História e Filosofia das Ciências sobre a organização de "acções de formação", a que se refere o ponto 2. a) da proposta de Regulamento, foi esclarecido que se deve contar sempre com o CRIE para todas as acções relativas a formação e a contactos com escolas secundárias. Todavia, reconhece-se que a figura de uma UFTCT pode tornar mais robusta esta interface ao nível da FCUL e facilitar a acção dos serviços centrais.

O Prof Pinto Paixão endereçou, especialmente aos Presidentes dos Departamentos de Biologia, de Geologia e do DQB, uma recomendação no sentido de procurarem estabelecer relações cooperativas com vista a partilhar os equipamentos de Microscopia,

2  
FC



Espectrometria e Raios X, numa lógica que poderá ser facilitada pela constituição de uma UFTCT. O Prof Manuel do Carmo Gomes sugeriu que fosse a Direcção a promover a respectiva reunião.

### **Ponto 3. Situação Financeira**

O Subdirector, Prof Sá Fonseca, comentou a actual situação financeira da Faculdade e a execução orçamental dos Departamentos, conforme o descrito no mapa previamente distribuído (anexo 4). Informou também que não vão ser atribuídas verbas para o quarto trimestre, porque os saldos dos primeiros três trimestres vão ser utilizados para gerir a FCUL até ao final do ano.

As verbas para o último trimestre de 2009, correspondem aos saldos dos orçamentos até então distribuídos. Neste momento as despesas são avaliadas caso a caso e, tendo-se em consideração a urgência dos pedidos, dar-se-á andamento de acordo com os saldos dos três trimestres transactos. Relembrou que o Orçamento de Estado é destinado ao pagamento de vencimentos e que, mesmo assim, vai ser necessário recorrer a um reforço orçamental na ordem dos dois milhões de euros.

Segundo informação da Senhora Administradora da Universidade de Lisboa, o reforço será de oitocentos mil euros, subentendendo-se desta forma, que teremos de optar por pagar ou as despesas cabimentadas ou os prémios.

As receitas da FCUL são fundamentalmente: Orçamento de Estado e Receitas Próprias (propinas). No que concerne às propinas, mesmo após o Despacho da Direcção recomendando o seu pagamento, temos valores na casa dos dois milhões de euros que não foram, e aparentemente não irão ser pagos, em virtude do abandono da FCUL por parte dos alunos – os indicadores apontam para cerca de 20% de alunos “primeiro ano/primeira vez” que foram colocados e não se inscreveram.

Tentou-se colmatar esta situação com as candidaturas à segunda fase, mas os alunos chegam mais tarde e frequentemente não conseguem recuperar as três semanas de aulas que têm em atraso. Quando chega a Dezembro, acabam por abandonar a FCUL sem liquidar o valor das correspondentes propinas.



Este é um problema em relação ao qual há que implementar medidas para coarctar uma situação que tende a perpetuar-se. Neste sentido, as opiniões expressas pelos membros do Conselho traduzem-se principalmente em três tipos de acções:

- As experiências de mentorado, com apoio do GApsi, e de acompanhamento tutorial revelam-se muito válidas, constituindo-se como boas práticas a replicar;
- Acções específicas de apoio pedagógico mostram-se igualmente muito importantes, designadamente através da redução da intensidade e da dificuldade das aulas do 1º semestre, adaptando-as ao aluno-tipo "1º ano/1ª vez" da FCUL. Há que desenvolver uma cultura de preparação das matérias ao invés da proliferação de datas de exame, que parecem ser mais do agrado dos estudantes. Esta é uma questão que requer uma análise mais profunda, pois as aulas-extra para recuperação de determinadas disciplinas, nomeadamente da Matemática, não têm tido a procura que seria de esperar;
- Uma terceira vertente consiste na valorização do aluno atribuindo-lhe, por exemplo, mais e melhores estruturas para a sua formação e vida na FCUL (salas com apoio tutorial em cada Departamento, etc.).

O Director concluiu realçando a necessidade de i) recentrar a actividade académica no aluno, enquanto objectivo preferencial da FCUL e ii) repôr os objectivos de Bolonha que, na altura própria, não tenham sido acautelados.

#### **Ponto 4. Processo de Acreditação e Avaliação dos cursos**

A senhora subdirectora para a área académica, Prof Luísa Loura, fez uma volta à mesa para apurar o ponto da situação sobre a oferta pedagógica dos Departamentos, nova ou alterada, a qual deverá ser presente numa próxima reunião do Conselho Científico.

Informou ainda que o senhor Reitor fez a apresentação de uma Licenciatura da Universidade de Lisboa, designada "Estudos Gerais". A Licenciatura é uma iniciativa da Universidade de Lisboa, que contactou as Faculdades de Ciências, Belas Artes e Letras,



FACULDADE DE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE DE LISBOA

para desenharem uma Licenciatura de Universidade. Trata-se de um modelo inovador em Portugal, inspirado nas graduações em *Liberal Arts and Sciences*, de grande repercussão nos EUA e noutros países.

O Director

I. L. G. G.

A Secretária-Coordenadora



FACULDADE • DE • CIÊNCIAS | UNIVERSIDADE • DE • LISBOA

## CONSELHO COORDENADOR

### CONVOCATÓRIA N.º 04/2009

Convocam-se os membros do Conselho Coordenador para uma reunião a realizar na **quarta-feira**, dia **11 de Novembro**, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas, na sala de reuniões do Departamento de Química e Bioquímica <sup>1</sup>, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da Acta da reunião anterior;
2. Análise e discussão do Regulamento das UFTC;
3. Situação Financeira;
4. Processo de Acreditação e Avaliação dos cursos;
5. Informações e outros assuntos.

FCUL, em 9 de Novembro de 2009.

O Director  
Prof Doutor José Manuel Pinto Paixão

---

<sup>1</sup> Edifício C8, sala 6.2.29 (elevador virado à ala Norte)



CONSELHO COORDENADOR

Reunião 04/2009 – 11 de Novembro de 2009

J. L. P. P.

Prof Doutor José Manuel Pinto Paixão (Director)

Prof Doutor António Sá Fonseca (Subdirector)

Prof Doutor Benedito Costa Cabral (Subdirector)

Prof Doutor José Rebordão (Subdirector)

Prof Doutora Luísa Loura (Subdirectora)

Dra Ana Bela Rocha (Secretária-Coordenadora)

Prof Doutor Pedro Ré (Presidente do Departamento de Biologia Animal)

Prof Doutor Manuel do Carmo Gomes (Presidente do Departamento de Biologia Vegetal)

Prof Pedro Miranda (Presidente do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia)

Prof Doutora Kamil Feridum Turkmán (Presidente do Departamento de Estatística e Investigação Operacional)

Prof Margarida Godinho (Presidente do Departamento de Física)

Prof Doutor César Andrade (Presidente do Departamento de Geologia)



*V. Vasconcelos*

Prof Doutor Vasco Vasconcelos (Presidente do Departamento de Informática)

*G. Gomes*

Prof Doutora Gracinda Gomes (Presidente do Departamento de Matemática)

*L. Mira*

Prof Doutora Lurdes Mira (Presidente do Departamento de Química e Bioquímica)

*O. Pombo*

Prof Doutora Olga Pombo (Coordenadora da Secção Autónoma de História e Filosofia das Ciências)



**FCUL**  
**REGULAMENTO DAS UNIDADES FUNCIONAIS DE TRANSFERÊNCIA DE**  
**CONHECIMENTO E TECNOLOGIA**

**UFTCT**

2-11-2009

**Dos Estatutos da FCUL**

**Artigo 11.º**

**Natureza das Unidades Funcionais de Transferência de Conhecimento e Tecnologia**

- 1 — As unidades funcionais de transferência de conhecimento e tecnologia têm por objectivo o desenvolvimento de projectos em parceria com empresas, a aplicação tecnológica da investigação fundamental, a constituição de empresas piloto, a prestação de serviços e outras formas de interacção com a sociedade.
- 2 — As unidades funcionais de transferência de conhecimento e tecnologia são estabelecidas de acordo com regulamentos gerais, adequados à sua funcionalidade, consentâneos com as orientações da Faculdade e no respeito pela legislação aplicável.
- 3 — As unidades funcionais de transferência de conhecimento e tecnologia estão associadas a pelo menos um departamento.

**Artigo 55.º**

**Unidades Funcionais de Transferência de Conhecimento e Tecnologia**

- 1 — As unidades funcionais de transferência de conhecimento e tecnologia são estruturas vocacionadas para a valorização social e económica do conhecimento produzido na Faculdade.
- 2 — Cada unidade funcional de transferência de conhecimento e tecnologia, tem um Coordenador o qual é responsável pela sua representação e pela sua gestão, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º
- 3 — O coordenador pode ser coadjuvado por docentes dos departamentos aos quais a unidade está associada, formando uma Comissão de Gestão.

**Introdução**

Os estatutos da FCUL criaram novas unidades funcionais de transferência de conhecimento e tecnologia, com o objectivo de organizar a intervenção da faculdade em áreas de ligação com a sociedade, com as empresas e, de um modo geral, no desenvolvimento de tecnologia, dos serviços de engenharia ou serviços laboratoriais ou técnicos - áreas mal cobertas pelas demais unidades funcionais, sejam as de ensino ou os centros de investigação, e nas quais os investigadores individuais detenham competências particulares ou entendam realizar actividades de extensão que os motivem ou realizem profissionalmente, valorizem a função social da universidade e contribuam para a angariação de receitas.

A natureza, objectivos e principais formas de organização das UFTCT vêm descritas nos artigos 11º e 55º dos Estatutos. Não sendo possível definir detalhadamente as formas de organização interna de unidades que podem ser muito distintas entre si, importa todavia definir aspectos genéricos essenciais da sua constituição, relação com os departamentos, coordenação e avaliação. Nesse sentido, o Conselho Científico da FCUL, sob proposta do Director, aprova o seguinte Regulamento aplicável a todas as UFTCT, que complementa, sistematiza ou operacionaliza o já disposto nos estatutos da FCUL:

**1. Definição**

- a. As unidades funcionais de transferência de conhecimento e tecnologia são estruturas vocacionadas para a valorização social e económica do conhecimento produzido na

Faculdade, e têm por objectivo, entre outros, o desenvolvimento de projectos em parceria com empresas, a aplicação tecnológica da investigação fundamental, a constituição de empresas piloto, a divulgação, a prestação de serviços e outras formas de interacção com a sociedade (artigos 11º e 55º dos Estatutos da FCUL)

## 2. Tipos de actividade

- a. De acordo com a sua natureza, uma UFTCT pode executar, entre outros, projectos não enquadrados na actividade das unidades de IDT, realizar consultoria, realizar serviços de IDT, consultoria, auditoria, engenharia avançada, divulgação e transferência de conhecimento organizar serviços analíticos ou ensaios, ou organizar acções de formação não enquadráveis na tipologia prevista no Regulamento de Estudos Pós-graduados da Universidade de Lisboa.
- b. Nos casos em que uma UFTCT disponha de infra-estruturas laboratoriais próprias, tais infra-estruturas podem ser rentabilizadas no apoio à componente experimental da investigação realizada na FCUL e ao ensino.

## 3. Constituição

### a. Departamentos

- i. Uma UFTCT pode estar associada a um ou vários departamentos da FCUL.
- ii. A associação de uma UFTCT a um novo departamento pode realizar-se em qualquer momento da vida da unidade, por acordo com os departamentos já envolvidos, após homologação do Director.
- iii. O Coordenador é designado pelo Director da FCUL sob proposta dos Departamentos envolvidos.

### b. Membros

- i. Uma UFTCT é constituída com um número adequado de colaboradores de investigação, de docência ou de quadros de engenharia e técnicos, que devem garantir o cumprimento dos objectivos a que a unidade se propõe.
- ii. Os membros de uma UFTCT que sejam investigadores ou docentes podem estar associados a um centro de investigação, deste modo garantindo que tal Centro beneficie das capacidades da UFTCT ou da sua infra-estrutura laboratorial.
- iii. A percentagem mínima de tempo que um investigador / docente deve alocar a uma UFTCT é de 25%.
- iv. As percentagens médias anuais são revistas anualmente, até 31 de Dezembro.

## 4. Gestão

### a. Coordenador

- i. Uma UFTCT é liderada por um Coordenador.
- ii. O mandato do Coordenador é de 3 anos.

### b. Comissão de gestão

- i. Por iniciativa do Coordenador, este pode ser coadjuvado por uma Comissão de Gestão, com a seguinte constituição:

1. um membro escolhido pelo coordenador
  2. um representante dos Presidentes dos Departamentos associados.
- c. Plano
- i. O Coordenador apresenta um plano estratégico e de actividades bianual, actualizado anualmente, com explicitação de indicadores de avaliação.

## 5. Avaliação

- a. A avaliação de uma UFTCT é realizada por uma comissão constituída no máximo por 4 elementos, um dos quais necessariamente externo, designada pelo Director sob proposta dos Presidentes dos Departamentos a que a unidade está associada.
- b. A avaliação incide sobre a execução do plano de actividades e respectiva coerência com os objectivos e estratégia da unidade, sobre os indicadores de avaliação propostos, e sobre os demais elementos da unidade que mereçam atenção dos avaliadores.
- c. A avaliação deve ainda conter propostas sobre os aspectos que devem merecer correcção, incluir recomendações ou propor alterações ao modelo de gestão.

## 6. Interação com outras unidades da FCUL

- a. Uma UFTCT interage com as unidades de ensino e com as unidades de investigação da FCUL através:
  - i. Da pertença opcional dos seus membros investigadores a unidades de investigação e desenvolvimento da FCUL, em regime de tempo partilhado;
  - ii. Da utilização das suas infra-estruturas laboratoriais ou técnicas em benefício da actividade das unidades de investigação ou das unidades funcionais de ensino.

## 7. Operações

- a. Uma UFTCT constitui um centro de resultados (custos e proveitos).
- b. A actividade de uma UFTCT organiza-se em projectos, cada qual com um investigador responsável, devendo os custos de funcionamento (custos de pessoal excluídos) ser cobertos através de financiamento externo.
- c. Toda a actividade de uma UFTCT é descrita na internet da FCUL.
- d. Uma UFTCT possui apoio administrativo interno que garante a interface com as entidades gestoras dos projectos e com os contratantes.

## 8. Revisão

- a. Este Regulamento é revisto um ano depois da sua aprovação ou uma vez criadas um mínimo de três UFTCT na FCUL, ou por iniciativa do Director.

Execução orçamental dos Departamentos 05/11/09

Remís C. Coord.  
de 11. 11 2009

| DEPARTAMENTOS<br>UNIDADES ORGÂNICAS | Despesa<br>de<br>2008<br>(a) | Orçamento<br>atribuído<br>2009<br>(b) | Orçamento<br>distribuído<br>(c) | Cabimentado<br>Jan a /05/11/09<br>(d) | Comprometido<br>Jan a /05/11/09<br>(e) | Saldo<br>(f)=(c)-(d) | Pagamentos<br>(g) |
|-------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|----------------------|-------------------|
| Biologia Animal                     | 33.970,85                    | 88.000,00                             | 66.000,00                       | 25.876,00                             | 24.813,00                              | 40.124,00            | 17.021,00         |
| Biologia Vegetal                    | 45.833,62                    | 64.000,00                             | 48.000,00                       | 26.818,00                             | 23.231,00                              | 21.182,00            | 19.600,00         |
| Educação                            | 5.496,13                     | 16.000,00                             | 15.447,00                       | 15.447,00                             | 14.370,00                              | 0,00                 | 7.797,00          |
| Eng.Geog., Geof.e Energia           | 19.368,40                    | 20.000,00                             | 15.000,00                       | 14.773,00                             | 13.773,00                              | 227,00               | 5.374,00          |
| Estatística                         | 16.286,63                    | 20.000,00                             | 19.406,00                       | 10.751,00                             | 9.751,00                               | 8.655,00             | 8.171,00          |
| Física                              | 25.293,45                    | 56.000,00                             | 42.000,00                       | 25.437,00                             | 24.359,00                              | 16.563,00            | 21.776,00         |
| Geologia                            | 14.005,43                    | 32.000,00                             | 24.000,00                       | 16.479,00                             | 15.332,00                              | 7.521,00             | 12.936,00         |
| Informática                         | 108.704,82                   | 104.000,00                            | 78.000,00                       | 41.065,00                             | 37.489,00                              | 36.935,00            | 31.221,00         |
| Matemática                          | 34.602,60                    | 64.000,00                             | 48.900,00                       | 21.683,00                             | 20.683,00                              | 27.217,00            | 17.940,00         |
| Química                             | 48.252,21                    | 44.000,00                             | * 33.000,00                     | 27.533,00                             | 23.836,00                              | 5.467,00             | 15.192,00         |
| Secção Autón.de Hist.e F. C.        | 2.787,72                     | 8.000,00                              | 6.000,00                        | 2.728,00                              | 2.728,00                               | 3.272,00             | 2.438,00          |
| Núcleo de Informática               |                              | 235.808,00                            | 321.693,00                      | 320.915,00                            | 226.647,00                             | 778,00               | 206.285,00        |
| Serviços Técnicos de Apoio          | 112.282,31                   | 200.820,00                            | 200.820,00                      | 121.909,00                            | 119.409,00                             | 78.911,00            | 85.644,00         |
| OAL                                 |                              |                                       | 96.856,00                       | 40.311,00                             | 40.311,00                              | 56.545,00            | 29.995,00         |
| Biblioteca                          |                              |                                       | 22.528,00                       | 6.296,00                              | 6.296,00                               | 16.232,00            | 5.997,00          |
| Fundo reserva                       |                              |                                       | 126.404,00                      | 0,00                                  | 0,00                                   | 126.404,00           | 0,00              |
| <b>Sub-Total</b>                    | <b>466.884,17</b>            | <b>952.628,00</b>                     | <b>1.164.054,00</b>             | <b>718.021,00</b>                     | <b>603.028,00</b>                      | <b>446.033,00</b>    | <b>487.387,00</b> |

Execução orçamental de Outros Sub Orçamentos 05/11/09

|                            |             |             |                      |                     |                     |                     |                     |
|----------------------------|-------------|-------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Serviços Comuns            |             |             | 2.592.939,00         | 2.582.297,00        | 2.402.239,00        | 10.642,00           | 2.002.213,00        |
| Administração Central      |             |             | 215.111,00           | 215.111,00          | 97.861,00           | 0,00                | 81.119,00           |
| Pessoal                    |             |             | 6.989.931,00         | 3.399.334,00        | 3.399.334,00        | 3.590.597,00        | 3.399.334,00        |
| Cursos                     |             |             | 182.767,00           | 180.080,00          | 179.504,00          | 2.687,00            | 177.009,00          |
| Reequipamento              |             |             | 213.915,00           | 197.967,00          | 193.924,00          | 15.948,00           | 187.563,00          |
| Centro Microscopia         |             |             | 124,00               | 124,00              | 124,00              | 0,00                | 112,00              |
| Prestação de serviços      |             |             | 175.720,00           | 59.789,00           | 56.805,00           | 115.931,00          | 37.867,00           |
| Bolsas praxis              |             |             | 2.164,00             | 1.063,00            | 1.063,00            | 1.101,00            | 1.063,00            |
| Projectos                  |             |             | 984.241,00           | 251.735,00          | 198.672,00          | 732.506,00          | 169.926,00          |
| Centro Galileu             |             |             | 11.000,00            | 0,00                | 0,00                | 11.000,00           | 0,00                |
| <b>Sub Total</b>           |             |             | <b>11.367.912,00</b> | <b>6.887.500,00</b> | <b>6.529.526,00</b> | <b>4.480.412,00</b> | <b>6.056.206,00</b> |
| <b>Total execução FCUL</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>12.531.966,00</b> | <b>7.605.521,00</b> | <b>7.132.554,00</b> | <b>4.926.445,00</b> | <b>6.543.593,00</b> |

\* 3/4 de atividade (col.b)

(d)-(g) 1.061.928,00 Cab. por pagar  
(e)-(g) 588.961,00 Comp. por pagar

(d)-(e) 472.967,00  
Cab. por comp.